



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 62/2019

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Conceder, 720 dias de Licença sem Vencimentos o Senhor, MURILO MARTINS DE SOUSA GOMES, portador do RG nº 9.121.301-0 e do CPF nº 047.259.899-67, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Pinhalão.

Sendo que os 720 dias serão CONCEDIDOS a partir da data de 19 de agosto de 2019, data em que o pedido de Licença sem Vencimentos foi deferido.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 27 de agosto de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal